



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

112

Ofício nº 521/2023 - GP

Jacareí, 24 de novembro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>1117</u>
DATA <u>05/12/2023</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 264/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 531/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 17 de novembro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 21 de novembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 264/2023, de autoria do vereador Dr. Rodrigo Salomon, venho prestar as seguintes informações:

O nobre vereador faz perguntas que correspondem a uma prestação antecipada dos fatos contábeis. É sabido, conforme artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que a prestação de fatos contábeis pela Administração Municipal e a organização desse fato se dá por quadrimestre, portanto os fatos contábeis e sua prestação de contas são exigidos até o 2º quadrimestre do ano corrente. No tocante ao Instituto de Previdência do Município de Jacareí – IPMJ, referente ao 1º e 2º quadrimestre estão publicados nos Boletins Oficiais do Município nº 1517 de 26 de maio e 1536 de 29 de setembro de 2023.

Ressalta-se que a Administração Municipal também apresentou na Câmara as prestações de contas em Audiência Pública nas datas de 29 de maio e 29 de setembro de 2023.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

2/2

Por fim, reitera-se que a solicitação de informações de dados pendentes que só serão consolidados e publicados ao final do quadrimestre não integra no conceito de direito à informação, esbarra no poder discricionário da Administração e fere o Princípio da Separação dos Poderes.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

JULIANA PINHEIRO DUALIBI
Chefe de Gabinete